



Número: **5000090-68.2024.4.03.6140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **18/05/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Vícios de Construção**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CONJUNTO MAUA II (AUTOR)	
	JUAN SIMON DA FONSECA ZABALEGUI (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (REU)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
RGA CONSTRUTORA LTDA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
588190064	02/07/2026 14:31	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Santo André

Avenida Pereira Barreto, 1299, Paraíso, Santo André - SP - CEP: 09190-610
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5000090-68.2024.4.03.6140
AUTOR: CONJUNTO MAUA II
ADVOGADO do(a) AUTOR: JUAN SIMON DA FONSECA ZABALEGUI - SP266033 ADVOGADO do(a)
AUTOR: BRUNO FERREIRA SOUZA - SP435440
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, RGA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO do(a) REU: RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A ADVOGADO do(a) REU: DIEGO
ROBERTO PINHEIRO FERREIRA - RJ197835

EDITAL

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André - SP - 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Ordinária n.º **5000090-68.2024.4.03.6140**, ajuizada pelo(a) **AUTOR: CONJUNTO MAUA II** em face de **REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, RGA CONSTRUTORA LTDA**, tendo como pedido a realização de produção de prova pericial de engenharia.

Considerando que a **RÉU: RGA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.018.985/0001-22, atualmente está em lugar ignorado, conforme certidões negativas de Id 374784273 e Id 526179353, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, CITA-SE a Ré RGA CONSTRUTORA LTDA para os atos e termos da ação proposta.

Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão por ele aceitas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do art. 344 do CPC, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal, sob pena de nomeação de curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II, do CPC.



EXPEDIDO nesta cidade de Santo André, 10 de junho de 2026.

